



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 11 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a adoção de onda do Programa
Minas Consciente e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Município de Delfinópolis, através dos Decretos nº 24 de 29 de abril de 2020 e nº 46 de 27 de julho de 2020, aderiu ao Plano “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação nº 39;

CONSIDERANDO que no boletim do 17/01/2021, a Santa Casa de Misericórdia de Passos informou que a capacidade de ocupação da UTI COVID está em 100%, ou seja, sem vaga para recebimento de pacientes no momento.

DECRETA

Art. 1º Fica determinado no Município de Delfinópolis a Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, até o dia 01/02/2021.

Parágrafo primeiro: A descrição detalhada das atividades constantes da onda vermelha, bem como as imposições, regras e orientações do Plano Minas Consciente estão disponibilizadas no protocolo, através do link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_novo_protocolo_v2.10_-_dezembro.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2º Fica proibido a realização de festas e eventos de caráter comercial, na vigência desse Decreto, devendo a Polícia Militar e a Vigilância Sanitária interditar o local imediatamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 18 de janeiro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL